



DECRETO Nº 7650 , DE 25 DE

junho

DE 2012.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200010003520**,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão e Humanização –IGH–, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 1223, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.800-700.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 25 de junho de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR